



Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética – SPE

CHAMADA Nº 020/2016
PROJETO ESTRATÉGICO: “APRIMORAMENTO
DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DO SETOR
ELÉTRICO BRASILEIRO”

Brasília, DF
Julho de 2016

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Diretor-Geral

Romeu Donizete Rufino

Diretores

André Pepitone da Nóbrega

José Jurhosa Junior

Reive Barros dos Santos

Tiago de Barros Correia

Superintendente de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética

Máximo Luiz Pompermayer

Superintendente de Regulação Econômica e Estudos de Mercado

Júlio César Rezende Ferraz

Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração

Christiano Vieira da Silva

Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição

Carlos Alberto Calixto Mattar

Superintendente de Regulação dos Serviços de Transmissão

Sandoval de Araújo Feitosa Neto

Equipe Técnica

Fabio Stacke Silva

Felipe Alves Calabria

Frederico Rodrigues

Leandro Caixeta Moreira

Leonardo Mendonça Oliveira de Queiroz

Lucas Dantas Xavier Ribeiro

Matheus Palma Cruz

Natália Addas Porto

Ricardo Takemitsu Simabuku

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO.....	6
2.1. Premissas Básicas.....	6
2.2. Resultados do Projeto Estratégico.....	8
2.3. Prazo para Execução do Projeto.....	9
2.4. Entidades Intervenientes	9
3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO	9
3.1. Entidades Participantes do Projeto.....	10
3.2. Composição da Equipe do Projeto	10
3.3. Contratação do Projeto	11
4. PROCEDIMENTOS	11
4.1. Apresentação da Proposta	11
4.2. Avaliação Inicial da Proposta.....	12
4.3. Execução do Projeto.....	12
4.4. Avaliação Final do Projeto	13
4.5. Cronograma de Execução.....	13
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
5.1. Publicações.....	13
5.2. Informações Adicionais.....	13
6. REFERÊNCIAS	14

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com o Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica [1], aprovado pela Resolução Normativa nº 316, de 13 de maio de 2008, alterada pela Resolução Normativa nº 504, de 14 de agosto de 2012 (Manual de P&D), um projeto estratégico compreende estudos e desenvolvimentos que coordenem e integrem a geração de novo conhecimento tecnológico em subtema de grande relevância para o setor elétrico brasileiro, exigindo um esforço conjunto e coordenado de várias empresas de energia elétrica e entidades executoras.

Em 11 de dezembro de 2003, o Ministério de Minas e Energia (MME) publicou o documento intitulado *Modelo Institucional do Setor Elétrico* [2], o qual antecedeu a publicação da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera marcos legislativos e dá outras providências. O modelo desenvolvido pelo MME tem três objetivos principais:

- garantir a segurança de suprimento de energia elétrica;
- promover a modicidade tarifária, por meio da contratação eficiente de energia para os consumidores regulados; e
- promover a inserção social no Setor Elétrico Brasileiro (SEB), em particular pelos programas de universalização dos serviços de energia elétrica.

Esse modelo define papéis claros para os agentes de todos os segmentos da cadeia de suprimento de eletricidade (Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização [3,4, 5 e 6]), e as interações entre eles, objetivando o atendimento das demandas e necessidades dos usuários e a sustentabilidade econômica e financeira do setor. Nesse contexto, o modelo institucional vigente do SEB se configura conforme Figura 1.

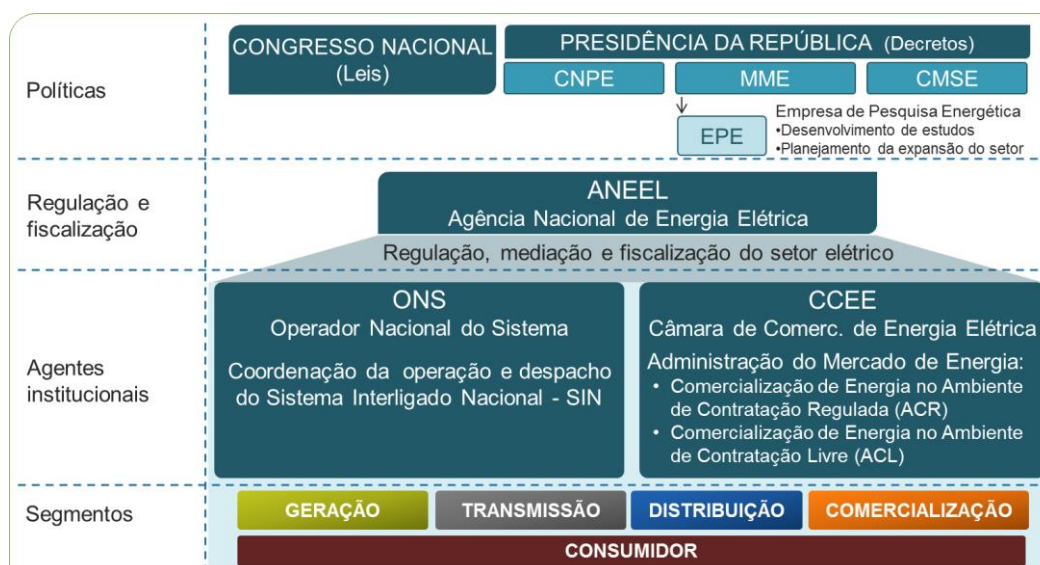


Figura 1 – Modelo Institucional do Setor Elétrico Brasileiro

Após doze anos de vigência do modelo atual e os avanços tecnológicos em áreas como geração distribuída, veículos elétricos, armazenamento de energia, telecomunicações e processamento de dados, além de questões comerciais, climáticas e sociais, vislumbram-se aprimoramentos no modelo vigente.

Tais mudanças têm permitido aos consumidores um papel mais ativo nas decisões do setor, deixando de ser meros usuários dos serviços de energia elétrica e passando a ser também provedores e detentores de informações relevantes para o seu bom funcionamento.

Em relação às questões ambientais, as exigências para implantação de instalações de geração e demais empreendimentos do setor elétrico têm aumentado no decorrer do tempo e certamente tornar-se-ão ainda mais restritivas no futuro.

Essa revolução pela qual vem passando o SEB tem exigido também, por parte dos consumidores e de toda a sociedade brasileira, respostas rápidas e contundentes aos desafios do setor, o que requer aprimoramentos no processo decisório e no modelo de negócios.

Some-se a isso uma série de outros desafios técnicos, regulatórios e comerciais, como:

- Formação de preços de energia e seu sinal econômico para distintos serviços (energia, transmissão, etc) em distintos horizontes temporais e locais da rede de transmissão (ou regiões do país);
- O aumento da participação de fontes intermitentes na matriz energética, notadamente as de geração eólica, solar e biomassa, como também grandes usinas hidrelétricas a fio d'água e seus impactos na operação do sistema e na comercialização de energia;
- Revisão na arquitetura do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) face a nova matriz energética e os aprendizados recentes da gestão do risco hidrológico sistêmico e individual, que culminou com a necessidade de sua repactuação;
- O papel do mercado livre de energia como vetor de competitividade e sua atuação na expansão do sistema;
- O papel do “novo consumidor” nas distribuidoras de energia, notadamente na gestão da compra de energia;
- Interface entre planejamento e operação do sistema, com reflexos nos leilões de geração e transmissão (incluindo tema como qualificação de ofertantes, atratividade de projetos e lotes, licenciamento ambiental, entre outros).

Tendo em vista o exposto acima e outros aspectos inerentes ao tema, considera-se oportuno e relevante refletir sobre possíveis aprimoramentos no processo decisório e no modelo de negócios do SEB por meio de ampla discussão com os agentes, especialistas no assunto (nacionais e internacionais) e demais partes interessadas. Espera-se, com isso, um estudo aprofundado, imparcial e sistemático do assunto.

O desenvolvimento de um projeto estruturado atende aos preceitos básicos de projeto estratégico estabelecidos no Manual de P&D, tendo em vista que se trata de um tema de grande relevância para o setor elétrico e envolve elevada complexidade em termos técnicos, científicos e/ou tecnológicos. Além disso, possui baixa atratividade para investimento como estratégia empresarial isolada ou individual e necessita esforços conjuntos e coordenados de várias empresas de energia elétrica e entidades executoras (instituições de pesquisa).

Nesse sentido, considera-se oportuno e de grande relevância a elaboração de um estudo aprofundado e sistemático do assunto e a proposição de aprimoramentos do modelo vigente, com mecanismos que promovam a expansão e a operação eficientes do sistema elétrico e contribuam efetivamente para a modicidade tarifária e a plena inserção social.

Para tanto, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio de deliberação de sua Diretoria Colegiada e por iniciativa da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (SPE), em parceria com as Superintendências de Regulação Econômica e Estudos de Mercado (SRM) e de Regulação dos Serviços de Distribuição, Geração e Transmissão (SRD, SRG e SRT) torna público nesta Chamada as características do projeto, os critérios para participação e os procedimentos para a elaboração de proposta de projeto estratégico sobre “**Aprimoramento do Ambiente de Negócios do Setor Elétrico Brasileiro**”, convocando os interessados para apresentar proposta nos termos aqui estabelecidos.

Ressalta-se que será dada preferência à proposta de projeto cooperativo, buscando uniformizar critérios, somar esforços e evitar possíveis redundâncias e lacunas no desenvolvimento do projeto.

2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

As características do projeto são apresentadas neste item, por meio da exposição das premissas básicas do projeto, dos resultados propostos e esperados, do prazo de execução das atividades e das entidades intervenientes, que poderão acompanhar a execução do projeto e participar do processo de avaliação da proposta apresentada (avaliação inicial) e dos resultados alcançados (avaliação final).

2.1. PREMISSAS BÁSICAS

O objetivo maior do projeto em questão é realizar uma ampla avaliação do atual ambiente de negócios do SEB face à evolução nos segmentos de geração, transmissão, distribuição e, principalmente, comercialização, observando os seguintes requisitos ou diretrizes:

- Consultar especialistas e a sociedade em geral, para estabelecer as demandas em relação ao setor e à comercialização de energia elétrica;
- Ter um entendimento claro da política energética nacional para o médio e longo prazo, aliada a outros segmentos de infraestrutura relacionados com o setor elétrico, incluindo logística, meio ambiente, etc.
- Engajar agentes e entidades setoriais, bem como estabelecer as linhas de investigação centrais coerentes com as demandas da sociedade;
- Identificar e descrever as principais oportunidades de aperfeiçoamentos e atualizações no modelo comercial atual do setor elétrico, em consonância com as melhores práticas internacionais e, sempre que possível, incorporando as lições já aprendidas no Brasil e exterior em cada tema investigado;
- Propor mecanismos de aprimoramento para todos os itens analisados com base na discussão com os agentes, entidades setoriais, especialistas no assunto nacionais e internacionais;
- Apresentar análises quantitativas do custo-benefício para o setor das medidas propostas e de impacto nos agentes envolvidos;
- Consolidar e difundir no setor e em toda a sociedade organizada o conhecimento gerado.

A abrangência do projeto deve alcançar os seguintes aspectos gerais e específicos, contemplando também um diagnóstico da legislação e da regulamentação vigentes e proposta de alternativas para simplificação do marco legal e regulatório atinente ao modelo de comercialização de energia elétrica, bem como mecanismos de apuração da eficácia e prazos para revisão:

- **Aspectos gerais:**
 - Identificar requisitos que influenciam a cadeia de valor do suprimento de energia elétrica e avaliar modelos de negócio com ganhos de eficiência e integração energética ao setor, com compartilhamento da produtividade com os consumidores e ampliação da transparência e estabilidade no setor;
- **Comercialização, gestão de riscos e análise de encargos e tributos:**
 - Elaborar diagnóstico do modelo regulatório atual para comercialização de energia nos ambientes regulado e livre;
 - Identificar sinergias e interferências entre os ambientes de comercialização e propor aprimoramentos;
 - Elaborar diagnóstico da contratação de energia de reserva;

- Avaliar a formação de preços de energia e seu sinal econômico para distintos serviços (energia, transmissão, etc) em distintos horizontes temporais e locais da rede de transmissão (ou regiões do país) e propor aprimoramentos;
 - Elaborar diagnóstico dos subsídios e tributos incidentes sobre os diversos segmentos da cadeia de suprimento e propor aprimoramentos no que diz respeito à governança, duração e uso dos recursos;
 - Mensurar os riscos ambientais no planejamento da expansão, bem como aqueles relativos à diminuição da capacidade dos reservatórios e aos usos múltiplos da água, e elaborar propostas para mitigar seus impactos;
 - Avaliar alternativas e propor aprimoramentos para gerenciamento de risco físico e contratual nos segmentos do setor elétrico brasileiro, e a alocação dos riscos dos negócios entre os agentes, incluindo uma reavaliação do Mecanismo de Realocação de Energia face a nova matriz energética do Brasil;
 - Avaliar os mecanismos de governança no setor e sugestão de aprimoramentos;
 - Avaliar mecanismos existentes para monitoramento de poder de mercado nos distintos ambientes de comercialização no Brasil e sugestão de aprimoramentos;
 - Avaliar alternativas de gerenciamento da demanda e de sua participação na comercialização de energia, que deem o sinal adequado para que o consumidor tome decisões racionais de consumo, bem como implementar sinal econômico para execução de ações de eficiência energética.
- **Expansão e gerenciamento de mercado**
 - Avaliar o mecanismo existente no SEB de assegurar a segurança de suprimento e expansão através da obrigação de contratação integrada de energia e lastro pelo ACR e ACL, comparando-o com mecanismos em outros mercados e sugerindo aperfeiçoamentos;
 - Avaliar a sustentabilidade e liquidez do mercado de contratos de energia no Brasil e sugerir aperfeiçoamentos para seu maior dinamismo;
 - Avaliar o impacto no planejamento e nas concessionárias de distribuição da variabilidade da demanda física e contratual oriunda da ampliação do ACL e da difusão dos recursos energéticos distribuídos (geração distribuída, armazenamento, carros elétricos, etc) e de novas tecnologias e propor mecanismos no caso de sua implementação;
 - Analisar modelos de negócio da distribuição de energia incluindo custos de distribuição e parâmetros de qualidade e inovação;
 - Avaliar as barreiras que impedem a livre escolha da compra de energia elétrica por todos os consumidores, o desenvolvimento do livre mercado e os mecanismos que possam permitir participação dos consumidores na expansão da oferta;
 - Avaliar o processo dos leilões de geração e transmissão, mecanismos de precificação, habilitação de participantes, garantias, monitoramento de poder de mercado, bem como a coerência entre planejamento e execução;
 - Avaliar os tipos de contratos oferecidos nos leilões de geração, incluindo cláusulas de indexação e duração, e sua conveniência para este segmento e seu nível de risco associado, propondo melhorias;
 - Avaliar a eficácia e a necessidade dos mecanismos vigentes e potenciais para a contratação de lastro de energia, potência e a conveniência de sua comercialização integrada com contratos financeiros de gestão de risco;

- Avaliar formas de contratação do suprimento de combustível para as plantas termelétricas, tanto para operação na base quanto para geração flexível, assim como sua integração no planejamento da expansão e operação;
- Avaliar os mecanismos existentes no Brasil para estímulo à exportação de energia a países vizinhos e propostas de melhorias;
- Avaliar formas de atrair capitais e propor mecanismos de mercado para captação de recursos.

Por fim, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 540, de 12 de março de 2013, a Análise de Impacto Regulatório deverá ser realizada considerando todas as propostas normativas e:

- a) O custo global de operação física e comercial no SEB com o modelo atual e com a nova proposta;
- b) A decomposição do custo global de operação em custo de geração, transmissão, distribuição, comercialização, encargos ambientais e sociais, impostos e custos transacionais (ANEEL, EPE, ONS e CCEE);
- c) Os custos de expansão com as necessidades de investimentos em geração, transmissão e distribuição para os próximos anos em função de cenários de desenvolvimento técnico e econômico;
- d) Impactos nos agentes envolvidos.

2.2. RESULTADOS DO PROJETO ESTRATÉGICO

O projeto deverá observar, no mínimo, as etapas seguintes:

- **Etapla 1:** Consulta à sociedade, buscando identificar as principais demandas associadas à contratação de energia elétrica e construir um inventário dos aperfeiçoamentos e atualizações do modelo atual;
- **Etapla 2:** Realizar a seleção e a priorização de temas centrais para aprofundamento;
- **Etapla 3:** Desenvolver pesquisas estruturadas e elaborar relatórios técnicos, com simulações de impactos das propostas selecionadas de acordo com os cenários esperados;
- **Etapla 4:** Discutir as propostas selecionadas por meio de workshops e fóruns setoriais;
- **Etapla 5:** Elaborar proposições de embasamento legal e regulatório para dar sustentação as propostas selecionadas e factíveis;
- **Etapla 6:** Difundir o conhecimento por meio de produções científicas, seminários, workshops, artigos e publicação de livro.

São esperados, para os temas de interesse da pesquisa, tratamentos por enfoques complementares, porém distintos. Basicamente, são vislumbradas as seguintes abordagens metodológicas:

- **Teórica**, orientada à contextualização e tratamento dos assuntos sob o prisma acadêmico teórico, considerando os seguintes itens:
 - Identificação do assunto e delimitação da área do conhecimento abrangida;
 - Pesquisa bibliográfica e investigação da experiência internacional no tratamento dos temas objeto de investigação;
 - Contextualização das atuais metodologias utilizadas no país, reavaliando seu posicionamento frente às melhores práticas internacionais;

- Avaliação da possibilidade de aplicação das metodologias frente às limitações de ordem jurídica, legislativa, técnica (bases de dados disponíveis, perfil e quantidade de empresas, etc), econômica e proposta de prazo para implantação;
- Proposições metodológicas complementares ou alternativas;
- **Experimental**, voltada à análise exploratória para quantificação dos resultados, considerando:
 - O uso de bancos de dados e informações públicas e auditáveis por meio das quais se possa minimizar a assimetria de informações entre os agentes envolvidos;
 - A utilização de modelos robustos, de caráter inteligível e reproduzível, também considerando a necessária simetria de informações;
 - A utilização de um conjunto de dados padronizado para as análises, de forma a obter resultados quantitativos sempre comparáveis para os distintos itens analisados no projeto;
 - A comparação de resultados, avaliando a concorrência de objetivos axiais, como aplicabilidade, convergência e eficiência; e
- **Interativa**, dirigida à identificação e tratamento de temas distintos, mas correlatos dentro do ambiente regulatório da comercialização de energia elétrica.

2.3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo para execução do projeto será de **dezoito meses**. A duração iniciará-se após o cadastro da data de início da execução do projeto na base de dados de P&D da ANEEL. As principais etapas e produtos do projeto serão apresentados à sociedade em workshops programados de acordo com a execução do projeto. Os prazos poderão ser prorrogados conforme previsto no Manual de P&D, versão 2012, desde que a necessidade seja devidamente justificada.

2.4. ENTIDADES INTERVENIENTES

Tendo em vista a natureza do tema e as características do projeto, o Ministério de Minas e Energia (MME), a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), o Operador Nacional do Sistema (ONS) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) poderão acompanhar a execução do projeto e participar do processo de avaliação (inicial e final) como entidades intervenientes.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os critérios para participação neste projeto estratégico são apresentados neste item, por meio da exposição das entidades elegíveis a participar do projeto, da composição dos membros da equipe e da forma para contratação das entidades participantes e executoras.

3.1. ENTIDADES PARTICIPANTES DO PROJETO

3.1.1. Empresas Proponente e Cooperadas

As empresas de energia elétrica elegíveis para financiamento e participação da execução deste projeto são aquelas que têm contrato de concessão ou permissão ou termo autorizativo, firmado com a ANEEL, para os segmentos de comercialização, geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica.

3.1.2. Entidades Executoras

Qualquer instituição de pesquisa ou empresa de consultoria que comprovar experiência relevante no tema poderá participar da execução deste projeto como entidade executora. Ressalta-se que dará preferência para proposta de projeto cooperativo, incluindo mais de uma entidade executora.

3.2. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO

Todos os integrantes da equipe do projeto, incluindo empresa proponente, cooperadas e entidades executoras, deverão ter currículo vitae cadastrado no Sistema Eletrônico de currículos da Plataforma Lattes do CNPq, que pode ser acessado no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/index.htm>.

Os proponentes deverão anexar à proposta de projeto submetida à avaliação da ANEEL cópia digital (CD-ROM) dos currículos cadastrados na Plataforma Lattes, em formato PDF, os quais serão analisados durante o processo de avaliação inicial do projeto.

Ressalta-se que por área temática deste projeto entendem-se os estudos econômicos, de engenharia ou planejamento energético, relacionados a modelos de funcionamento do Setor Elétrico Brasileiro.

3.2.1. Coordenador do Projeto

Além do que consta no Manual de P&D, versão 2012, o **Coordenador** deste projeto deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter obtido título de doutor há, pelo menos, 4 (quatro) anos em economia, planejamento energético ou engenharia;
- b) Ter experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos na área temática do projeto;
- c) Ser autor de pelo menos um artigo completo publicado nos últimos 4 (quatro) anos em periódico indexado ou ser autor de livro editado ou de capítulo de livro editado, cujo assunto esteja vinculado à área temática do projeto;
- d) Estar vinculado a uma das entidades executoras do projeto;
- e) Não ser o coordenador de outro projeto estratégico de P&D em execução.

O nível de qualificação técnica exigido justifica-se pela complexidade e relevância do tema para o setor de energia elétrica. A limitação de participação como coordenador em apenas um projeto estratégico busca assegurar tratamento prioritário para o projeto, de modo a não comprometer os objetivos e resultados propostos dentro do prazo estabelecido.

3.2.2. Gerente do Projeto

Além do que consta no Manual de P&D, versão 2012, o **Gerente** deste projeto estratégico deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir formação de nível superior, com experiência profissional comprovada na área temática do projeto;
- b) Estar vinculado, profissionalmente, à empresa proponente do projeto.

3.2.3. Demais Membros da Equipe do Projeto

Além do que consta no Manual de P&D, versão 2012, os demais membros da equipe do projeto deverão ter a função de **Pesquisador**, **Auxiliar Técnico Bolsista** ou **Auxiliar Administrativo**. O **Pesquisador** deverá estar vinculado, profissionalmente, a uma das entidades executoras do projeto, à empresa proponente ou a uma das empresas cooperadas e atender a um dos seguintes requisitos:

- a) Possuir formação de nível superior, com pós-graduação (mestrado ou doutorado) na área temática do projeto;
- b) Possuir formação de nível superior, com experiência profissional comprovada na área temática do projeto de pelo menos cinco anos;
- c) Possuir formação de nível superior e estar vinculado a curso de pós-graduação (mestrado ou doutorado), com tema de pesquisa na área temática do projeto.

Caso sejam incluídos na equipe do projeto, recursos humanos com a função de **Auxiliar Técnico Bolsista** ou **Auxiliar Administrativo**, estes deverão estar vinculados a uma das entidades executoras do projeto.

3.3. CONTRATAÇÃO DO PROJETO

O contrato a ser firmado entre a empresa proponente, as empresas cooperadas e as entidades executoras do projeto deverá definir a forma de participação de cada instituição/entidade no projeto.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As empresas interessadas em investir/participar da execução deste projeto deverão manifestar interesse por meio de mensagem ao endereço eletrônico pedestrategico@aneel.gov.br. A ANEEL publicará a lista das empresas interessadas no tema em seu portal na internet (www.aneel.gov.br), no vínculo **P&D e Eficiência Energética, Programa de P&D, Chamadas de Projeto Estratégico de P&D**.

Decorrido o prazo para manifestação de interesse, as empresas interessadas deverão definir qual delas será a proponente do projeto e quais serão as entidades executoras do projeto.

A proposta de projeto estratégico deverá ser elaborada utilizando-se o Arquivo Eletrônico de Projeto de P&D (XML), conforme disposto no documento “Instruções para Elaboração e Envio de Arquivos para Cadastro no Sistema de Gestão de P&D ANEEL”, disponibilizado no portal da ANEEL (www.aneel.gov.br), no vínculo **P&D e Eficiência Energética, Programa de P&D, Elaboração e envio**

de arquivos. Deverão ser considerados, além dos critérios estabelecidos no Manual de P&D, versão 2012, os critérios estabelecidos nesta Chamada.

O projeto deverá ser submetido em proposta única para avaliação da ANEEL, sendo o cadastro da proposta de projeto estratégico na base de dados de P&D ANEEL realizado pela empresa proponente.

O projeto deverá ser enquadrado nos seguintes aspectos:

- a) Segmento do projeto: Comercialização;
- b) Tema: Planejamento de sistemas de energia elétrica;
- c) Subtema principal: Planejamento integrado da expansão de sistemas elétricos;
- d) Fase da cadeia da inovação: Pesquisa aplicada;
- e) Tipo de produto: Conceito ou Metodologia.

A proposta de projeto estratégico deverá ser elaborada de forma detalhada, no formato de arquivo PDF, e enviada por e-mail ao endereço eletrônico pedestrategico@aneel.gov.br, para avaliação inicial.

4.2. AVALIAÇÃO INICIAL DA PROPOSTA

A avaliação inicial do projeto estratégico será obrigatória e presencial, realizada nas dependências da ANEEL ou em local acordado entre a ANEEL e a empresa proponente, que será convocada para apresentação do projeto à banca de avaliadores, composta por técnicos qualificados e especialistas em regulação da ANEEL e por representantes das entidades intervenientes.

A apresentação do projeto deverá ser feita pelo coordenador do projeto. Caso não seja possível a presença do coordenador, a empresa proponente deverá indicar um substituto, que deverá ser integrante da equipe do projeto e da entidade executora.

Os parâmetros e critérios de avaliação estão apresentados no item 6.2 do Manual de P&D. O resultado da avaliação inicial será comunicado à empresa proponente por meio de ofício.

Ao receber o ofício a empresa proponente deverá cadastrar, na base de dados de P&D ANEEL, sua intenção em executar ou não o projeto. Caso não haja interesse, o projeto será cancelado na base de P&D ANEEL. Caso haja interesse, a empresa proponente deverá cadastrar, também na base de P&D ANEEL, a data de início de execução do projeto, a qual deverá corresponder à data de abertura de sua respectiva Ordem de Serviço (ODS), e a forma de compartilhamento dos resultados do projeto.

Visando à ampla divulgação dos resultados do projeto, o tipo de compartilhamento dos resultados deverá ser cadastrado como “Domínio Público”, sendo preservada a autoria dos resultados.

4.3. EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto deverá ocorrer conforme estabelecido nesta Chamada e no Manual de P&D, versão 2012.

Os produtos previstos das etapas do projeto estabelecidas no termo de contrato firmado entre a empresa proponente, as empresas cooperadas e as entidades executoras deverão ser apresentados às entidades intervenientes e ANEEL nas reuniões técnicas de acompanhamento da execução do projeto. Os relatórios deverão ser encaminhados em prazo de até cinco dias antes da data agendada para a reunião.

Poderá haver prorrogação de prazo, conforme previsto no Manual de P&D, versão 2012, a depender das justificativas apontadas durante tais reuniões.

Ressalta-se que a ANEEL poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre a execução do projeto.

4.4. AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO

A avaliação final do projeto ocorrerá conforme estabelecido no Capítulo 6 do Manual de P&D, versão 2012.

4.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A Tabela 1 apresenta os prazos envolvidos no cronograma de execução do projeto estratégico, a contar da data de publicação do Aviso que deu publicidade a esta Chamada.

Tabela 1: Cronograma de execução do projeto estratégico.

Fase	Prazo
Demonstração de interesse em executar o projeto	+ 15 dias
Divulgação das empresas interessadas	+ 5 dias
Envio de proposta de projeto à ANEEL	+ 60 dias
Divulgação do resultado da avaliação inicial da proposta	+ 60 dias
Demonstração de interesse na execução do projeto	+ 15 dias
Início da execução do projeto	+ 60 dias
Prazo para execução do projeto	+ 18 meses

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação dos dados resultantes do projeto estratégico ao qual se refere esta Chamada devem conter menção ao “Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica regulado pela ANEEL” e às empresas de energia elétrica que deram suporte financeiro ao projeto.

A ANEEL se reserva o direito de publicar os resultados deste projeto, preservando a autoria dos trabalhos.

5.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada deverão ser enviados por meio de e-mail ao endereço eletrônico pedestrategico@aneel.gov.br.

6. REFERÊNCIAS

- [1] ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - 2012,
http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/leitura_arquivo/arquivos/Manual-PeD_REN-504-2012.pdf ;
- [2] MME - Ministério de Minas e Energia, Modelo Institucional do Setor Elétrico
<http://www.mme.gov.br> e
http://portal3.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/regulacao/biblioteca_digital/Modelo_institucional_do_setor_eletrico.pdf;
- [3] ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, Informações Técnicas,
<http://www.aneel.gov.br/areaPerfil.cfm?idPerfil=2>;
- [4] EPE - Empresa de Pesquisa Energética, Balanço Energético Nacional – 2015,
<https://ben.epe.gov.br/> ;
- [5] CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, Setor Elétrico,
http://www.ccee.org.br/portal/faces/pages_publico/onde-atuamos/setor_eletrico?_afzLoop=2330248829730453 ;
- [6] ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, O Setor Elétrico,
http://www.ons.org.br/institucional/modelo_setorial.aspx



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço: SGAN 603 - Módulos "I" e "J"

Brasília, DF - CEP 70.830-030

Tel.: 55(61)2192-8600

www.aneel.gov.br